



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

** Elotech **

22/04/2021

Pág. 1/2

Decreto nº 18/2021 de 21/04/2021

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 23/04/21 PÁGINA 04
ed: 10.485

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 928/2021 de 20/04/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
02.013.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.013.20.608.0012.1.071.	Aquisição de equipamentos para extração de polpa de frutas - CONVÊNIO 891097/2019 - COAPROCOR		
313 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300,00
314 - 4.4.90.52.00.00	31819 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		286.500,00
Total Suplementação:			286.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1000	300,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.01.00000000	Fonte: 31819	286.500,00
Total da Receita:		286.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.





MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2021

**** Elotech ****

22/04/2021

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 21 de abril de 2021.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL